Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 08/03/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/03/22
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 30 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

Institui o Selo Empresa Incentivadora da Educação de funcionários.

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Incentivadora da Educação dos Funcionários as empresas que criarem programas de incentivos à conclusão do Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior de seus funcionários.

Parágrafo único. Considera-se Empresa Incentivadora da Educação a pessoa jurídica que pratica política intrínseca epermanente para estimular seus funcionários a concluírem o Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior.

Art. 2º O objetivo da certificação é estimular as empresas a concederem aos seus funcionários condições e oportunidade para elevar a escolaridade.

Art. 3º O Selo Empresa Incentivadora da Educação dos Funcionários será concedido a pessoas jurídicas que estejam com suas obrigações fiscais e tributárias adimplidas perante o Município.

§ **1º** O Poder Executivo regulamentará a formatação do selo por meio de ato próprio.

§ **2º** O Selo será concedido para prestígio público e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado caso a pessoa jurídica mantenha o incentivo junto aos funcionários.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel,4 de março de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

CONTENIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

A educação se insere no conjunto de direitos sociais e tem como premissa o valor da igualdade entre as pessoas. A constituição de 1988 preconiza a obrigação formal do Estado garantir a educação a todos os brasileiros, merece destaque o direito fundamental à educação insculpido nos artigos 6° e 205 da referida Lei Maior.

A respeito, a educação qualifica o cidadão e promove sua participação junto à sociedade. É notória a dificuldade de quem não tem acesso à educação em exercer seus plenos direitos civis, sociais, econômicos, e, consequente inclusão na sociedade hodierna.

As diversas instituições do Poder Público cumprem papéis importantes e significativos na garantia da educação, porém é sempre muito bem-vinda ações afirmativas e incentivadores a educação que somado oferecem à sociedade instrumentos valiosos para se alcançar a formação.

Nessa toada, vislumbra-se a importância da atuação conjunta das empresas que estimulam a formação educacional e qualificação profissional dos seus funcionários. Uma empresa que valoriza seus funcionários obtém melhores resultados que por consequência reflete em todo contexto social.

A propósito, são incontáveis os benefícios que a educação proporciona aos cidadãos, e por essa razão o projeto em relevo une dois importantes pilares da sociedade, Educação e Economia, à medida que a falta da educação significa potencializar a desigualdade, o que certamente impacta na economia.

Pelas razões, apresento a proposta legislativa, contando com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação.

CONFERE COM O ORIGINAL